# RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMDCA

**APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- A Lei Municipal nº 1.832, de 31 de março de 2023 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
- A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- Reunião da Comissão de Seleção do FIA 2026, realizada no dia 03 de março de 2026;
- Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 10 de março de 2026;
- Parecer nº 002-2026-CMDCA – Comissão de Seleção do FIA 2026 – Resultado Definitivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** de forma definitiva, após análise dos recursos, entrega dos documentos faltantes, readequações e complementações, solicitadas pela Resolução nº 001/2026/CMDCA, como também descreve no item 7 do Edital Chamamento Público nº 001/2026/CMDCA, dos Projetos Não Governamentais selecionados nos termos da Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023, sendo este:

**I -** Projeto **"PROJETO JOVENS KARATECAS: FORTALECENDO CORPOS E MENTES COM DISCIPLINA E RESPEITO",** da Associação Guabirubense de Karatê, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**II-** Projeto **"O PAPEL DA FAMILIA NO DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MÓDULO II"** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC**,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**III** - Projeto **"OFICINAS EDUCACIONAIS E RECREATIVAS FEMININO E MASCULINO"** da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Padre Germano Brandt, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**IV** - Projeto **"VIDA EM CONJUNTO COM FUTEBOL FEMININO"** da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**V-** Projeto **"AMA NA ESCOLA"** da Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque e Região – AMA BRUSQUE, no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**VI** - Projeto **" ERA UMA VEZ, SEMENTES DO BEM: EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA"** do Observatório Social de Brusque, no valor de R$ 24.749,56 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais, com cinquenta e seis centavos).

**VII**- Projeto **"DANÇANDO PARA A VIDA"** da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor de R$24.730,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais).

**Art.2º.** Ficam por responsabilidade de cada entidade aprovada e participante do Edital 01/2026/CMDCA o cumprimento dos requisitos para prestação de contas, como: envio mensal de imagens (fotos) da execução dos projetos e lista de presença dos alunos que foram beneficiados com as ações desenvolvidas pela entidade via projeto com utilização de recursos públicos da Infância e Adolescência, conforme direciona a Instrução Normativa do TC-33/2024.

**Art. 3º.** As Entidades devem apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas com a data e horário. Esses cronogramas ficaram sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento do CMDCA.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 10 de março de 2026.

**Joélcio Moisés Paes Rodrigues**
Presidente CMDCA
Guabiruba/SC